



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

SIMONE  
REGINA  
PINHEIRO  
BOMFIM  
ARAGÃO  
18/08/2023 12:55

CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
21/08/2023 15:25

KATIA  
DO  
REGO  
BARROS  
22/08/2023 12:01

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 205/2023**

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 - Contratação direta, com a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., do Curso Execução Orçamentária e Financeira aplicada ao SIAFI, na modalidade on-line, 100% ao vivo, para 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças deste TRT6.

O curso acontecerá no período de 18 a 22/09/2023, carga horária de 20 horas/aula, das 8h30 às 12h30, na plataforma on-line disponibilizada pela empresa.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

### 3.2 - Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira

Descrição do objetivo:

Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

## 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade aperfeiçoar os conhecimentos de servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças sobre características e funcionalidades do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, com abordagem dos principais conceitos referentes à execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, facilitando a correta e eficaz utilização do sistema.

## 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Cinco servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT6.

## 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

De acordo com as informações prestadas pela área requisitante, a capacitação se apresenta como necessária, visto que possibilitará o aprimoramento e a atualização da equipe quanto aos conhecimentos teóricos e práticos, sendo especialmente relevante para propiciar aos novos servidores do quadro funcional da unidade de orçamento o entendimento sobre o tema e o sistema, auxiliando no desempenho de suas atividades e contribuindo para uma maior eficiência operacional.

Vale destacar que o SIAFI é a ferramenta mais amplamente utilizada para realização das atividades de todas as unidades da Coordenadoria de Contabilidade e que vem, gradativamente, realizando a migração de diversas rotinas do SIAFI Operacional para o SIAFI Web, o que enseja, inclusive, a necessidade da realização de capacitação para execução das novas funcionalidades no ambiente web, para servidores que já utilizam o sistema com maior desenvoltura.

O instrutor **Bruno Henrique Nunes Pedrozo** é Contador pela Universidade de Brasília - UnB (2008). Pós-Graduado em Gestão em Controladoria Governamental (2013). Analista Judiciário - Especialidade: Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 10ª desde abril de 2014. Chefe do Núcleo de Contabilidade Analítica - NUCAN. Contador





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Responsável pelo TRT10. Ex-servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Analista em Ciência e Tecnologia (julho de 2010 a março de 2014) lotado na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Integração Nacional: Analista Administrativo (setembro de 2009 a julho de 2010), atuando na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Educação: Agente Administrativo (setembro de 2005 a setembro de 2009), desempenhando atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira. Ministra treinamentos de: Tesouro Gerencial, Siasi Operacional, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI, Mensuração de Ativos Imobilizados (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão), Conformidade Contábil aplicada ao SIAFI em diversos órgãos e empresas contratantes: ESAF, ABOP, DLS Treinamentos, ONE Cursos, FLX Treinamentos, MMP Cursos, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Presidência da República - PR, Colégio Pedro II, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Imprensa Nacional, Ministério do Esporte, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho - GO, Agência Nacional de Telecomunicações, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA.

**7. DISCRIMINAÇÃO** - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma virtual contratada pela empresa.
Número de Participantes:	05 participantes do TRT6
Data do Evento:	18 a 22/09/2023
Carga Horária	20h/aula
Contratado/Instrutor(a):	<b>Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.</b> Instrutor: Bruno Henrique Nunes Pedrozo
Anexos:	- Certidão FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Folder do curso; - Proposta.
Valor (R\$):	O valor individual é de R\$1.540,00. Valor de cinco inscrições: R\$ 7.700,00.











Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

## **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

## **16. SANÇÕES** - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do projeto

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGÃO**

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo  
Escola Judicial do TRT6

**De acordo com o projeto apresentado.**

**À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica

**KATIA DO REGO BARROS**

Secretária Acadêmico-Executiva EJUD-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado.**

**À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**EDUARDO PUGLIESI**

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

